



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.406, DE 26 DE JUNHO DE 2017

(Revogado pelo Decreto nº 1.440, de 14 de agosto de 2017)

~~Prorroga o prazo dos benefícios concedidos por meio do 2º Mutirão de Negociações Fiscais de que trata o Decreto nº 1.397, de 7 de junho de 2017 e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas disposições da Lei nº 2.181, de 22 de outubro de 2015,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º É prorrogado até 15 de agosto de 2017, o prazo dos benefícios concedidos por meio do 2º Mutirão de Negociações Fiscais de que trata o Decreto nº 1.397, de 7 de junho de 2017.~~

~~Art. 2º Os contribuintes interessados nos benefícios concedidos em razão da adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça devem se deslocar a uma das unidades de atendimento do Resolve Palmas, em dias úteis, das 8 às 18 horas, sem interrupção.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 26 de junho de 2017.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas